DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
M U N I C Í P I O D E I N T E R E S S E T U R Í S T I C O
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Diogo Costa Campos.

CPF: 433.856.838/07

Endereço: Rua São Paulo, s/n – Monte Verde - Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura dos seguintes procedimentos administrativos:

1. Auto de Infração – AIF nº 0353, de 12/12/2024 Por manter local sem cobertura adequada propiciando acúmulo de água de chuva nos recipientes presentes no local; por armazenar matérias recicláveis de maneira inadequada, sem as devidas medidas de controle para evitar criadouros de Aedes aegypti (cuja as larvas foram encontradas no local) gerando também um ambiente propicio a proliferação de artrópodes peçonhentos e roedores transmissores de doenças, gerando riscos a saúde da população do entorno, bem como diversas reclamações por parte dessa vizinhança, pelo não cumprimento da notificação e das orientações recebidas. Considerando o disposto no (s): art. 1º e 2º da lei municipal 1187/15 e art. 12 e 122, XIX e XX da lei estadual 10.083 de 23 de setembro 1998 estando sujeita às penas capituladas no art. 122 inciso XIX e XX da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

2. Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total – AIP nº 0286, de 12/12/2024, conforme disposto nos Artigos 112 inciso IX, 122 inciso I, XIX e XX, e 127, parágrafo 1º da Lei 10.083/98.;

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos.

A empresa deverá protocolar as defesas aos Autos na aba Sem Papel no endereço eletrônico https://nazarepaulista.sp.gov.br/ processo administrativo 3.198/2024.

.....